



**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 5.332, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011.

**DÁ DENOMINAÇÃO À RUA 03 (TRÊS) DO
LOTEAMENTO BAIRRO SANTA CLARA, DE
RUA MARIA DE REZENDE NEIVA.**

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica denominada **RUA MARIA DE REZENDE NEIVA**, a Rua 03 (três) do Loteamento Bairro Santa Clara.

Art. 2º – O Executivo providenciará a colocação de placa indicativa, bem como a devida comunicação às concessionárias responsáveis pelo fornecimento dos serviços de água e luz, empresas de telefonia e Empresa de Correios e Telégrafos.

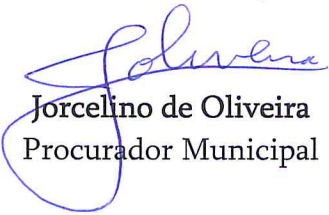
Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 18 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2011.



José Milton de Carvalho Rocha

Prefeito Municipal



Jorcelino de Oliveira

Procurador Municipal